



ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO, ORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Aos **03** dias do mês de **dezembro** do ano de **2025**, às **14h** horas, na sala de reunião das comissões, realizou-se a 46ª Reunião Ordinária da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final** da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, sob a presidência do Vereador Dyckson Freitas do Santos, que verificou a presença dos Vereadores Carlos Alberto Minet, João Batista de Assis. O Presidente declarou aberta a sessão e em seguida, passou-se à análise das matérias constantes na ordem do dia. Foi avocado pelo presidente a reunião conjunta com a Comissão de Finanças e Orçamento e a Comissão de Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo e Assistência Social, para tratar do Projeto de lei nº 058/2025. **Inicialmente**, foi apreciado o **Projeto de Lei nº 056/2025**, que “Institui gratificação pelo exercício das funções de pregoeiro, agente de contratação, membros da comissão de contratação, membros da equipe de apoio e dá outras providências, no âmbito da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, e dá outras providências.”. Em análise pela Comissão. **Logo após**, foi apreciado o **Projeto de Lei nº 058/2025**, que “Autoriza o Município de Venda Nova do Imigrante a repassar recursos financeiros ao Rio Branco Futebol Clube, a título de patrocínio, no ano de 2026.”. Após análise das comissões, o mesmo foi aprovado por **unanimidade**. **Em seguida**, foi apreciado o **Projeto de Lei nº 061/2025**, que “Altera a Lei Municipal nº 1.370, de 14 de maio de 2020, que institui e disciplina a concessão, controle e instituição de suprimimento de fundo para a Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, adequando-a à nova lei de licitações e contratos administrativos.”. Após análise da comissão, o mesmo foi aprovado por **unanimidade**. **A seguir**, foi apreciado o **Projeto de Lei nº 063/2025**, que “Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e dá outras providências.”. Em análise pela comissão. **Em seguida**, foi apreciado o **Projeto de Lei nº 064/2025**, que “Institui o Programa Meu Uniforme e o Programa Material Escolar.”. – Convocar reunião conjunta para a próxima quarta-feira. Solicitar impacto financeiro, como ser ao credenciamento e qual o valor do voucher. **Logo após**, foi apreciado o **Projeto de Lei Complementar nº 009/2025**, que “Altera a Lei Complementar nº 1.656, de 04 de julho de 2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, acrescentando os parágrafos 12, 13 e 14 ao art. 92.”. Após análise da comissão, o mesmo foi aprovado por **unanimidade**. **Em seguida**, foi apreciado o **Projeto de Lei Complementar nº 010/2025**, que “Altera a Lei Complementar nº 1.647/2024, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.”. Após análise da comissão, o mesmo foi aprovado por **unanimidade**. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



de todos e declarou encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, por mim, Maria Fernanda Tesch Monhol, Assessora Parlamentar, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais membros da comissão.

DYCKSON FREITAS DOS SANTOS

Presidente

CARLOS ALBERTO MINET

Relator

JOÃO BATISTA DE ASSIS

Secretário

Sala das Comissões, 03 de dezembro de 2025.



Autenticar documento em <https://camaravni.es.gov.br/validar> com o identificador 320032003600360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATA COM ASSINATURA ELETRÔNICA